



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Milagres - BA

Quarta-feira • 02 de setembro de 2020 • Ano VIII • Edição N° 409

SUMÁRIO



QR CODE

CÂMARA MUNICIPAL	2
ATOS OFICIAIS	2
MOÇÃO (001/2020)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ROBERTA CARVALHO OLIVEIRA SAMPAIO

<http://camaramilagres.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

MOÇÃO (001/2020)



Câmara Municipal de Milagres

Av. Lomanto Júnior, nº. 268 Centro
Fone/fax: (0**75) 3545-2042 - CEP: 45315-000
CNPJ – 08.021.181/0001-44
Milagres - Bahia

OF-CMM-GAB-Nº. 044/20 MILAGRES - BA, 31 DE AGOSTO DE 2020.

Senhor Prefeito,

Estamos encaminhando a V.Exa., **MOÇÃO DE APOIO Nº 001/20**, de autoria da Vereadora **ROBERTA CARVALHO OLIVEIRA SAMPAIO**, aos Agentes de combate as Endemias e aos Agentes Comunitários de saúde de nosso Município no pleito de receberem os abonos que lhes são assegurados em virtude da pandemia/ COVID-19, uma vez que são essas categorias de forma muito justa, conhecidas como serviços essenciais bem como, observando a previsão legal, e havendo condições financeiras, seja pago o quinquênio dos supracitados profissionais, conforme descrito no ofício 202 e 203/2020, encaminhado ao Poder Executivo Municipal SINDACS/BA. Posteriormente a mesma ser **APROVADA** no plenário desta Casa de Leis em Sessão Ordinária de hoje 31 de Agosto de 2020, encaminhamos ao poder Executivo Municipal para que tome ciência.

Atenciosamente

ROBERTA CARVALHO OLIVEIRA SAMPAIO

Presidente da Câmara de Vereadores de Milagres.

Ao Exmº.Sr.

CEZAR ROTONDANO MACHADO

MD. Prefeito Municipal

MILAGRES – BAHIA.

recebido em 02.09.2020
U. Machado

JUSTIFICATIVA À MOÇÃO DE APOIO Nº.001/2020.

Prezados Vereadores,

recebido em 02.09.2020
Machado

MARCA MUNICIPAL DE MILAGRES
RECEBEMOS
E A
Ass. Exec. Munc.

O Poder Legislativo de Milagres torna público seu apoio aos Agentes de combate a Endemias, e, aos Agentes Comunitários de Saúde de nosso Município no pleito de receberem os abonos que lhes são assegurados em virtude da pandemia/ COVID-19, uma vez que são essas categorias de forma muito justa, conhecidas como serviços essenciais bem como, observando a previsão legal, e havendo condições financeiras, seja pago o quinquênio dos supracitados profissionais, conforme descrito no ofício 202 e 203/2020, encaminhado ao Poder Executivo Municipal SINDACS/BA.

O Agente Comunitário de Saúde é responsável pela atuação na promoção e prevenção da saúde, mapeando todos os serviços prestados na sua localidade.

Assim, ele participa da elaboração, avaliação, programação e reprogramação dos planos de ações locais de saúde, em conjunto com uma equipe multidisciplinar, para levar em conta todos os âmbitos da comunidade - história, população, situação de risco etc.

Esse trabalho é essencial para o desenvolvimento de estratégias eficientes de atuação, propondo novas intervenções que consideram a vida e a história dos sujeitos que vão usufruir do serviço proposto. Isso potencializa a comunidade e oferece a chance de um grande crescimento local, além de fortalecer os vínculos entre os moradores.



Todos os Agentes Comunitários de Saúde trabalham dentro do SUS e têm os bairros, as casas e as comunidades atendidas por suas unidades.

Em outras palavras, eles facilitam o acesso aos serviços de saúde para aqueles que não entendem o funcionamento do SUS ou estão em áreas remotas. São portanto elementos indispensáveis para a plena e satisfatório atendimento de saúde para nossa população mais carente.

Após a tramitação e aprovação no Plenário desta Casa de Leis, que se leve ao conhecimento desta à Associação de Agentes Comunitários de Saúde de Milagres e ao Prefeito Municipal.

Plenário do Poder Legislativo de Milagres (BA) 31 de Agosto de 2020.


Roberta carvalho Oliveira Sampaio

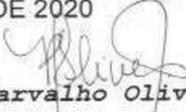
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE MILAGRES
RECEBIDOS
F. n. 28 / 2020
31/08/2020
PREFEITO MUNICIPAL

MOÇÃO DE APOIO

O Poder Legislativo do Município de Milagres – ESTADO DA BAHIA, deliberou por unanimidade em sessão ordinária realizada no dia 31 de Agosto, a **Moção de Apoio** apresentada pela Vereadora ROBERTA CARVALHO OLIVEIRA SAMPAIO aos **Agentes de combate a Endemias, e, aos Agentes Comunitários de Saúde** de nosso Município no pleito de receberem os abonos que lhes são assegurados em virtude da pandemia/ COVID-19, uma vez que são essas categorias de forma muito justa, conhecidas como serviços essenciais bem como, observando a previsão legal, e havendo condições financeiras, seja pago o quinquênio dos supracitados profissionais, conforme descrito no ofício 202 e 203/2020, encaminhado ao Poder Executivo Municipal SINDACS/BA.

MILAGRES 31 DE AGOSTO DE 2020


Roberta Carvalho Oliveira Sampaio
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE MILAGRES
RECEBIDOS
F. N. 11/08/2020
Ass. SINDACS